

Propostas da 6ª Conferência das Cidades - Juiz de Fora / MG encaminhadas ao Município

- 1 – Manter os moradores ocupantes da faixa de domínio da BR – 440 com a municipalização da via.
- 2 – Implementar o sistema de transporte coletivo com vários modais interligados e com a implementação de soluções viárias nas passagens de nível que garantam a não obstrução das vias públicas interceptadas pela via férrea.
- 3 – Possibilitar um controle social mais efetivo sobre as ações públicas através da implantação de estruturas públicas descentralizadas administrativa e financeiramente onde se promovam discussões sobre a atuação pública e as demandas regionais criando e consolidando a integração de conselhos locais das diversas políticas setoriais e que passem a ser co-responsáveis pelo bom estado das infraestruturas locais e pela implementação regional das políticas públicas.
- 4 – Reformular a composição do Compur, conforme o modelo orientado pelo Ministério das Cidades, ampliando e promovendo a participação da sociedade civil através dos seus diversos segmentos na discussão do desenvolvimento urbano.
- 5 – Valorizar através de capacitações as diversas representações da sociedade civil e dos cidadãos em geral proporcionando oportunidade de diálogo em fóruns permanentes para a plena participação da sociedade nas decisões estratégicas do planejamento urbano, em especial, o orçamento participativo.
- 6 – Criar instância autônoma de controle social no âmbito da sociedade civil que garanta uma abordagem interdisciplinar, integrada e sistêmica para tratar de forma social, ambiental e socialmente sustentável as questões relativas ao uso e

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

A FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE E DA PROPRIEDADE: CIDADES INCLUSIVAS, PARTICIPATIVAS E SOCIALMENTE JUSTAS

ocupação do solo, saneamento, habitação de interesse social, mobilidade e patrimônio cultural, pilares do desenvolvimento urbano, que seja articulada com Órgãos públicos municipais (SE,SS,SDS,SDEER) e com Conselhos Temáticos Municipais.

7 – Distribuir regionalmente as habitações de interesse social na malha urbana infraestruturada; estabelecer critérios para seleção regionalizada das famílias beneficiárias por programas de habitação de interesse social; identificar os vazios urbanos que possam ser utilizados como áreas de especial interesse social para fins habitacionais favorecendo-os com a aplicação de instrumentos de intervenção urbana, ouvido o Conselho de Habitação quanto a destinação/uso desses vazios; bem como constituir banco de boas práticas na área de habitação de interesse social para servir de referência a novos empreendimentos do gênero.

8 – Criar um banco de dados georreferenciado para identificar as áreas públicas passíveis de serem utilizadas para as demandas locais, especialmente nas regiões periféricas e núcleos rurais, inclusive caracterizando-as quanto as suas condições de acessibilidade e quanto a orientações técnicas/legais de uso aplicáveis a cada área.